



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE-MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
BRIGADA 31 DE MARÇO

LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 04-2024 – 4ª Bda Inf L Mth
SALA FOTOGRAFIA DO CMJF
JUIZ DE FORA - MG

VALOR DE MERCADO PARA ALIENAÇÃO (FINALIDADE DO LAUDO)

(NOCAD MG 04-0065 (B0072))

Área Total: 15,50 m²



VALOR DA CESSÃO DE USO
VALOR INDICADO: R\$ 518,42/ mês

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2024.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: RESUMO

Endereço: Avenida Pres. Juscelino Kubitchek, nº 5200, Bairro Nova Era		
Documento Dominial:		
Coordenadas Geodésicas da Entrada da Propriedade: -21.702177316468443, -43.41760308452843		
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	
NOCAD: MG040065B0072		
BI de Publicação dos Avaliadores: Bol Rg Nr 15, de 22/02/2024, do(a) Cmdo 4ª RM		
Memorial de Cálculo ANEXO V		
Data de referência: 17 de setembro de 2024	Data de validade: 17 de setembro de 2025	
Objetivo da Avaliação: Estimar o valor de contrapartida mensal para a cessão de uso do bem destinado ao funcionamento de empreendimento do tipo Fotografia.		
Finalidade da Avaliação: Estimar o valor de contrapartida mensal para a cessão de uso do bem destinado ao funcionamento de empreendimento do tipo Fotografia.		
Solicitante e/ou interessado: Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF)		
Proprietário: "MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA".		
Tipo de Imóvel e definição (urbano/rural): Urbano/ Sala de Fotografia		Área do Imóvel (m²): 15,50 m2
Metodologia: MÉTODO DA RENDA		Especificação (fundamentação/precisão):
Pressupostos e Ressalvas: O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR. Como as Atividades de Apoio não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4, e como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, consequentemente, estas especificações não serão classificadas.		
VALOR INDICADO PELO AVALIADOR: R\$ 518,42/mês		
Nome dos Responsáveis Técnicos	CPF	Formação do RT
LUIS FERNANDO AGUIAR MENEZES	083.061.796-50	Arquiteto e Urbanista

Juiz de Fora/MG, 17 de setembro 2024



2º Ten OTT LUIS FERNANDO AGUIAR MENEZES
ARQUITETO e URBANISTA
CAU MG A71581-6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE MONTANHA
(4ª Bda Estrt/1908)
BRIGADA 31 DE MARÇO

1. IDENTIDADE DO SOLICITANTE

COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA (CMJF)

Avenida Presidente Juscelino Kubitchek, nº 5200, Bairro Nova Era, Juiz de Fora– MG.

CEP.: 36087-000/ Tel.: (32) 3692-5057.

2. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Fornecer ao Colégio Militar de Juiz de Fora a estimativa do valor mensal para a Cessão de Uso de parcela do imóvel MG 040065 (B0072), correspondente à Sala de Fotografia com área de 15,50m².

3. OBJETIVO

Estimar o valor de contrapartida mensal para a cessão de uso do bem destinado ao funcionamento de empreendimento do tipo Fotografia.

4. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

NBR 14.653-1/2019 - Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais;

NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de Bens. Parte 2: Imóveis Urbanos;

NBR 14.653-4/2002 – Avaliação de Bens. Parte 4: Empreendimentos; e

Instrução Normativa/Secretaria do Patrimônio da União, IN/SPU Nº 67, de 20 de SET de 2022.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e estilizada.

5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

A Sala de Fotografia do Colégio Militar de Juiz de Fora constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de vendas de fotografias de diversos tamanhos aos militares, alunos e servidores civis que integram a referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento encontra-se em **mercado restrito**, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao Colégio Militar de Juiz de Fora. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação de blocos de concreto, rede elétrica, iluminação pública, correio domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

O imóvel encontra-se localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 5.200, bairro Nova Era, em Juiz de Fora/MG, jurisdicionado ao Exército Brasileiro sob cadastro NOCAD MG 04-0065, com área total de 491.998,98 m², conforme o sistema OPUS.

6.1 PROPRIETÁRIO

União Federal por força do Título de Propriedade, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, de acordo com a documentação do imóvel fornecida pelo Colégio Militar de Juiz de Fora.

6.2 OBJETO DA AVALIAÇÃO

Parcela de 15,50m², do imóvel NOCAD MG 04-0065, a qual corresponde a uma sala destinada à atividade de fotografia para atender ao público interno do Colégio Militar de Juiz de Fora.

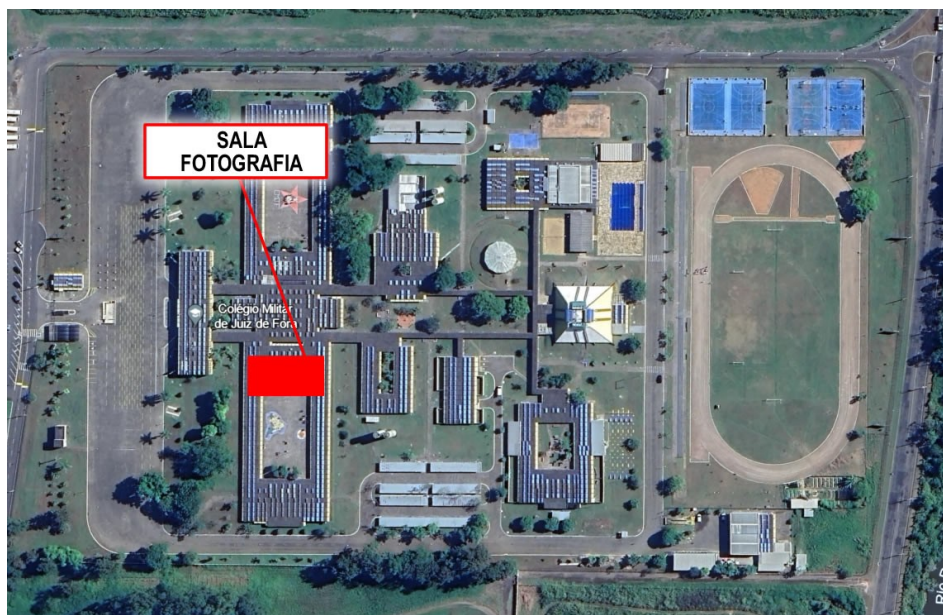


Figura 1 – Parcela do imóvel MG040065B0072 (parcela em vermelho). (Fonte: OPUS consulta: ,18/03/2024)



6.3 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA BENFEITORIA

Procedeu-se a vistoria "in loco" nos dia 11 de janeiro de 2024, através da qual foi confeccionado o Relatório Fotográfico do imóvel (ANEXO I), bem como foram encontrados os seguintes itens:

Tabela 1 – Características (existentes e previstas) encontradas na Sala de Fotografia do Colégio Militar de Juiz de Fora.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERÍSTICA
1	Sala atendimento	0	sala medindo 6,10m x 2,54m
2	Balcão de atendimento	1	Medindo 1,10m x 0,7m
3	Lâmpadas fluorescentes tubulares	8	40w duas / 20w seis
4	Lavatório com pia	1	de louça branca
5	Portas de acesso	1	de abrir de madeira e metal
6	Teto	1	teto concreto pintado
7	Abertura junto ao teto/parede	2	Espécie de abertura zenital para o outro cômodo na junção do teto com a parede, de metal pintado com vidro incolor
8	Paredes	-	Alvenaria com pintura em bom estado de conservação e divisória em mdf em bom estado de conservação.
9	Janelas	1	de metal pintado com vidro incolor
10	Piso	-	em cimento cru
11	fotografos e outros funcionários	1	01 (um) fotógrafo

7. METODOLOGIA APLICADA

O presente laudo utilizou o **Método da Renda (ABNT NBR 14.653-2:2011)**, observando os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2:2011.

7.1. Desenvolvimento do método de renda

7.1.1 Estimativa das Receitas

Publico da OM	QCP
Cb / Sd	125
ST / Sgt	50
Oficiais	83
Alunos	821
TOTAL	1079

Tabela 2 – Estimativa de público interno do CMJF

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Fotos 3x4	360	R\$ 1,11	R\$ 399,60
Fotos Grandes	87	R\$ 29,00	R\$ 2.523,00
Fotos pequenas	195	R\$ 4,00	R\$ 780,00
Fotos em mídias	185	R\$ 4,00	R\$ 740,00
TOTAL DE RECEITAS			R\$ 4.442,60

Tabela 3 – Total de receitas provenientes de fotografias/mês



7.1.2. Estimativa das Despesas

Nr	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS (D)	Unidade	Qtd/mês	Valor Unitário Médio	Custo total/mês
1	Salário de Fotografo Pleno (para quena empresa) https://www.sine.com.br/media-salarial-para-fotografo	Unid.	1,0	R\$ 2.771,63	R\$ 2.771,63
2	Vassoura de pelo macio	Unid.	1,0	R\$ 19,00	R\$ 19,00
3	Balde 10 L	Unid.	1,0	R\$ 9,20	R\$ 9,20
4	Pá Pequena plástica	Unid.	1,0	R\$ 6,50	R\$ 6,50
5	Papel toalha interfolhada (1000 folhas)	pct	1,0	R\$ 32,90	R\$ 32,90
6	Kit impressão fotografia	unid.	1,0	R\$ 66,80	R\$ 66,80
Total das despesas de consumo e serviços =					R\$ 2.906,03

Tabela 4 – Total de despesas relativas à atividade fim da Sala de Fotografia

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R\$
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador	25,10%	R\$ 695,68
União (IRPJ, CSLL,PIS e COFINS)	0,00%	R\$ 0,00
Impostos Estaduais	0,00%	R\$ 0,00
Encargos MEI	1	R\$ 71,00
Total de Impostos =		R\$ 766,68
(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias)		
(2) Calculado segundo a planilha "TABELAS de Cálculo de IMPOSTOS", a qual foi retirada da CALCULADORA DO IMPOSTO NA NOTA, da SMPE do Governo Federal. Endereço eletrônico: www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota		

Tabela 5 – Despesas relativas a encargos, impostos e taxas.



7.1.3. Estimativa das Despesas com Luz, Água e Esgoto

Gasto de Energia Elétrica no Mês							
Valor da energia elétrica em R\$/kWh =		R\$ 0,52		* Referência: CEMIG, fora do horário de pico (março 2024) B3 Geração distribuída – demais classes Bandeira amarela			
Nr	Descrição	Qtd	Potência Unitária (W)	Horas Diárias de Uso	Dias de uso no mês	kWh	Gasto total
1	Lâmpadas de 20w	6	20	5,5	22	14,52	R\$ 7,51
2	Maquina Fotográfica	2	250	1	22	11	R\$ 5,69
3	Computador	1	250	3	22	16,5	R\$ 8,53
4	Lâmpada de 40w	2	40	5,5	22	9,68	R\$ 5,00
Total de gastos com consumo de energia elétrica no mês =							R\$ 26,73

Tabela 8 – Gastos de energia elétrica no mês (referência valor CEMIG março 2024 – B3 Geração distribuída – demais classes bandeira amarela)

7.1.4. Montagem do fluxo de caixa

O fluxo de caixa operacional da Sala de Fotografia foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento.

7.1.5. Montagem do Modelo Financeiro

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento:

$$R = [D + I + (C + Le)] * (1 + L) ;$$

onde:

R = Receita de vendas, em R\$;

D = Despesas totais de materiais e serviços em R\$

I = Impostos e Encargos Sociais, em R\$;

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R\$;

Le = Locação do espaço de uso pelo cessionário, em R\$; e

L = Lucro líquido do cessionário. Percentual calculado sobre o somatório de (D + I + C + Le).

Os valores usuais para a estimativa de lucro líquido praticados no mercado atual, são:

- Setor de serviços: Lucro líquido entre 20% e 32%;
- Setor Industrial: Lucro Líquido em média de 4%; e
- Setor de Vendas: Lucro Líquido em média de 8%.

Tendo em vista que o empreendimento é do ramo de Setor de Serviços / vendas (fotografias), será atribuído o Lucro de **6%** sobre todos os gastos da empresa.

Assim, temos o seguinte modelo para a Barbearia do Colégio Militar de Juiz de Fora:



$$\text{R\$ } 4.442,60 = [\text{R\$}2906,03 + \text{R\$}766,68 + (\text{R\$}26,73 + 491,69)] \times (1,6)$$

7.1.6. Cálculo do valor mensal para cessão de uso.

Assim, após a montagem do modelo do empreendimento, podemos identificar os custos que comporão o VALOR MENSAL PARA A CESSÃO DE USO, ou seja, a parcela referente à locação do espaço físico e a parcela resultante do consumo de energia elétrica e água/esgoto.

$$\text{VCUAA} = \text{Le} + \text{C}$$

Onde,

VCUAA = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio;

Le = Locação do espaço de uso do cessionário, em R\$; e

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R\$;

Assim temos:

$$\text{VCUAA} = \text{R\$ } 491,69 + \text{R\$ } 26,73$$

$$\text{VCUAA} = \text{R\$ } 518,42/\text{mês}$$

Sendo: Valor da Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário = R\$ 491,69

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto = R\$ 26,73

8. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO (GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO/PRECISÃO)

As Atividades de Apoio à Organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à **fundamentação e precisão** não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, **estas especificações não serão classificadas no presente Laudo.**

9. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SUA DATA DE REFERÊNCIA

Grau de fundamentação: **não se aplica**;

Grau de precisão: **não se aplica**;

Valor Mensal para a Cessão de Uso: R\$518,42/mês (quinhentos e dezoito mil reais e quarenta de dois centavos).

Data de referência: **08 de abril de 2024.**

Validade do Laudo: 12 (doze) meses.



ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
ANEXO II – MAPAS
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO
ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO
ANEXO V – RASCUNHO DA ART

Juiz de Fora, MG, 17 de setembro de 2024.

2º Ten OTT **LUIS FERNANDO AGUIAR MENEZES**
ARQUITETO e URBANISTA
CAU MG A71581-6

ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Imagem 01 – Exterior Sala Fotografia



Imagem 02 – Exterior Sala Fotografia

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized cursive letters.



Imagem 03 – Interior Sala Fotografia



Imagem 04 – Interior Sala Fotografia

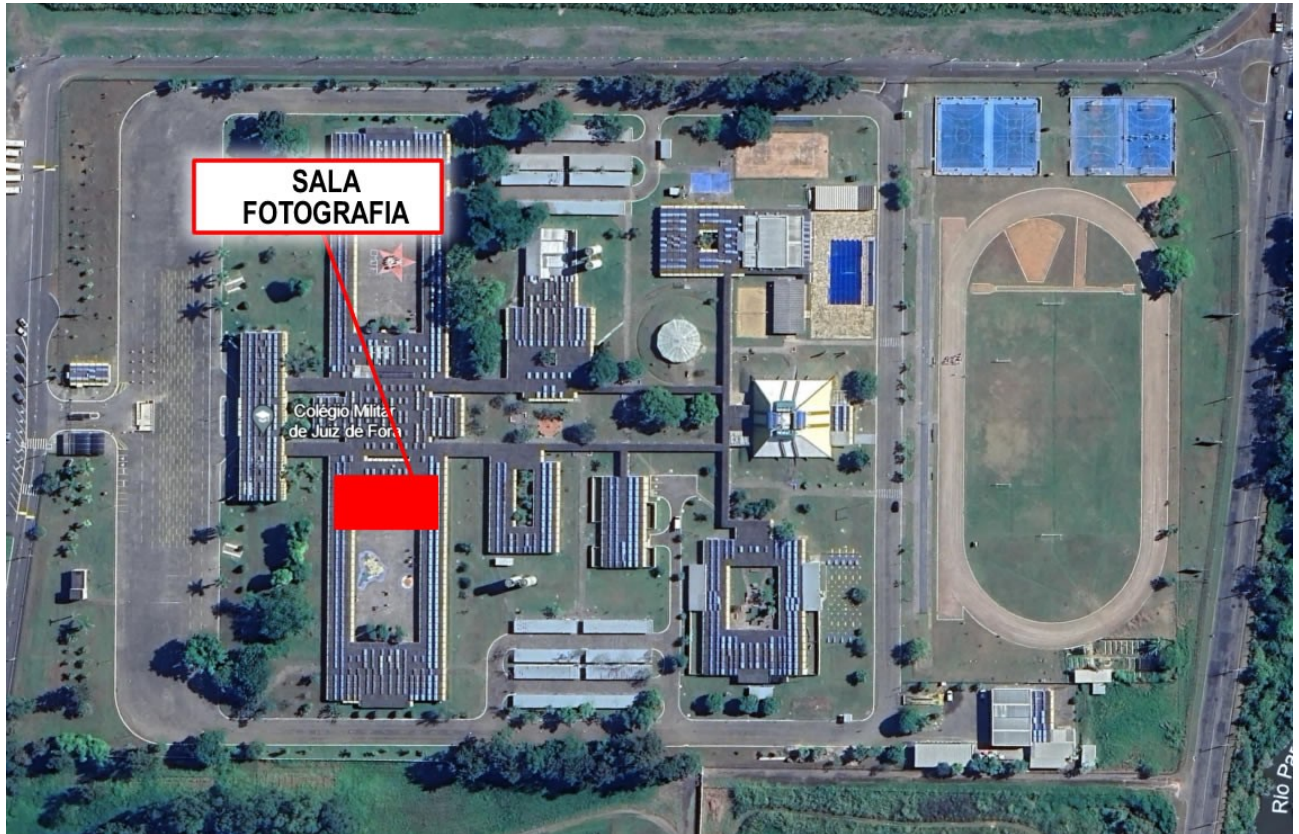
[Handwritten signature]



Imagem 05 – Interior Sala Fotografia

[Handwritten signature]

ANEXO II – MAPAS



[Handwritten signature]

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado de Minas Gerais



Comarca de Juiz de Fora

**CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
DO****REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARGARIDA SACCONI

SUBSTITUTO

MARIA ELZA MASSOTE

ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que revendo neste Cartório, os livros findos e em andamento do REGISTRO DE IMÓVEIS, dentre eles nos de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, achei constar no livro 3 "B", às fls.14, o registro nº 1.664, feito em 10.09.1934, da transcrição da compra e venda de um terreno sito nesta cidade, à Parada General Setembrino de Carvalho, com a área de polígono inscrito de 629.299 m² e 37 decímetros quadrados, confrontando por seus diferentes lados com a Estrada de Ferro Central do Brasil, com a Fábrica de Espoletas, e Estojos de Artilharia, com o Rio Paraibuna até a ponte grande que vai para o depósito da Remonta de Monte Belo e com os transmitentes, bem como tres pavilhões em construção no terreno descrito, tudo de acôrdo com o mapa rubricado pelas partes, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, ficando uma via do dito mapa arquivado no Cartório em que foi lavrada a escritura; cuja transcrição anterior tem o nº 1.241, neste Cartório; entre partes como ADQUIRENTE: UNIÃO FEDERAL, representada pelo Cel. João da Cruz Zany por delegação do General Comandante da 4a. Região Militar, este autorizado pelo Ministério da Guerra e como TRANSMITENTES: Cel. HORACIO JOSÉ LEMOS e s/m FRANCISCA DE ASSIS LEMOS, capitalistas, domiciliados na Capital Federal; conforme escritura pública lavrada em 10.09.1934, em notas do 1º Tabelião deste Termo, Alfredo C. Costa; e no valor de Cr\$440,00; consta ainda da coluna CONDIÇÕES DO CONTRATO, o seguinte: "Os transmitentes obrigam-se a permitir a construção, em substituição a atualmente existente, de uma estrada em terrenos de sua propriedade e confiantes com o ora vendido, a qual, atravessando este, deverá partir da ponte sobre o córrego da divisa do terreno descrito e terminar em frente à casa dos transmitentes, sita à margem direita da Estrada de Ferro Central do Brasil, sítio de ..."

O referido é verdade e dou fé.
Juiz de Fora, 13 de novembro de 1973.
O Oficial substituto,

Margarida Sacconi
(Margarida Sacconi)

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO
REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial:
Americo Massote Netto

Certidão, selos e taxas: Cr\$16,00 -rrm- (grátis) -Cento de selo- B.



[Handwritten Signature]

ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO

MODELO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

R	=	[	Dt	+	I	+	(	C	+	Le	)	]	*	(	1+	L	)
R\$ 4.442,60	=	[	R\$ 2.906,03	+	R\$ 766,68	+	(	R\$ 26,73	+	R\$ 491,69	)	]	*	(	1+	6%	)
R = Receita de vendas, em Reais.																	
Dt = Despesas Totais de Materiais e Serviços + despesas com aquisição de produtos de venda, em Reais.																	
I = Impostos, em Reais.																	
C = Consumo de energia/água/esgoto, em Reais.																	
Le = Locação do espaço de uso do cessionário, em Reais.																	
L = Lucro líquido do cessionário (*) = 6% sobre todos os gastos, ou seja, sobre (Dt + I + C + Le).																	
(*) Para o Sector de Serviços , a média usual corresponde a 26%																	
Para o Sector de Indústrias , a média usual corresponde a 4%																	
Para o Sector de Vendas , a média usual corresponde a 8%																	

VALOR PARA A CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO

Vcuua = Le + C				
Vcuua = Valor da Cessão de Uso para Atividade de Apoio				
Le = Locação do espaço de uso do cessionário, em Reais.				
C = Consumo de energia/água/esgoto, em Reais.				
Vcuua =	R\$ 518,42	/mês	Parte relativa à Cessão da área para a Cantina =	R\$ 491,69
			Parte relativa aos custos com energia/água/esgoto =	R\$ 26,73



ANEXO V – RASCUNHO DA ART



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS FERNANDO DE AGUIAR MENEZES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 083.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 000A715816

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**
Data de Cadastro: 09/05/2024
Data de Registro:

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/0002-58
Data de Início: 09/05/2024
Data de Previsão de Término: 10/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - DE 4503/4504 A 5599/5600
Bairro: NOVA ERA

CEP: 36087000
Nº: 5200
Complemento:
Cidade/UF: JUIZ DE FORA/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.6 - AVALIAÇÃO

Quantidade: 15,50
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

AVALIAÇÃO DO VALOR PARA CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO - SALA DE FOTOGRAFIA DO COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - MG

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	INICIAL	09/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS FERNANDO DE AGUIAR MENEZES, registro CAU nº 000A715816, na data e hora: 09/05/2024 14:29:36, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 09/05/2024 às 14:30:13 por: siccau, ip 10.244.1.57.

